CONTRATO DE PARCERIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Parceria para implantação de serviços de Consultoria e Assessoria Tributária e Financeira, de um lado a **ASSASFI** – **ASSESSORIA E SERVIÇOS FISCAIS**, pessoa jurídica brasileira regularmente inscrita no CNPJ sob Nº. 99.999.999/9999-99, com sede a Rua João Nogueira, 147 – Farol – Maceió/AL, CEP 57051-400, aqui representada por seu sócio diretor **EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 9.999.999 SSP/AL e do CPF: 999.999.999-99, residente e domiciliado à Rua João Nogueira, 147 - Farol – CEP 57051-400, Maceió, Estado de Alagoas, doravante designado simplesmente **ASSASFI** e por outro lado **JATIACY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede a Rua Prof. Milton Santos, 431 - Parque Continental II, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 10.502.198/0001-65, aqui representada por seu sócio diretor **JATIACY FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 12.153.154-4 SSP/SP e do CPF: 843.263.289-00, residente e domiciliado à Rua Prof. Milton Santos, 431 – Parque Continental II – CEP 07077-450, Guarulhos, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **JATIACY.COM** na melhor forma de direito, tem justo e contratado o que se encontra expresso nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º

Constitui objeto do presente instrumento a parceria na implantação de ações que visem à captação de novos clientes e parceiros para a realização de trabalhos propostos pela **ASSASFI**.

Parágrafo Único - O presente contrato não envolve exclusividade de parceria em favor da ASSASFI.

Cláusula 2º

Competirá a **JATIACY.COM**:

- a) Encaminhar, previamente a **ASSASFI**, informações e detalhes necessários e indispensáveis para análise, por parte da mesma, do cadastro dos clientes que por ela forem indicados ou captados;
- b) Manter sigilo, em relação a terceiros, sobre questões consideradas inacessíveis a concorrência.

Cláusula 3º

A **JATIACY.COM** se compromete a realizar a intermediação não ultrapassando os preços e condições de pagamentos mínimas estabelecidos pela **ASSASFI** que poderá autorizar ou não alterações subseqüentes não implicando em transgressão do presente contrato.

Parágrafo Único - Só poderão ser feitos descontos ou concedidas vantagens relativas aos preços e condições de pagamento pela **JATIACY.COM**, mediante prévia aprovação, por escrito, da **ASSASFI**, que se reserva o direito de negá-la.

Cláusula 4º

Parágrafo Único - A **ASSASFI** por exclusivo critério poderá, livremente e sem qualquer ônus, atribuir encargos, aceitar ou recusar as propostas de clientes que lhe forem encaminhadas pela **JATIACY.COM**, inexistindo qualquer limite de prazo para manifestação da **ASSASFI** a respeito.

Cláusula 5º

Pelo serviço de indicação e ou captação de novos clientes ou parceiros, a JATIACY.COM terá um percentual de participação de 5% (cinco por cento) referente aos honorários recebidos pela ASSASFI na Prestação de Serviços de Cessão de Créditos de ICMS/DACA oferecidos aos clientes indicados pela JATIACY.COM ou por um de seus parceiros. O pagamento a JATIACY.COM será feita mediante depósito bancário em nome da JATIACY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, acima qualificada, no Banco Itaú, Agência 0554 Conta Corrente Número 02751-6.

Parágrafo 1 - A participação dos honorários devidos a **JATIACY.COM** serão pagas, impreterivelmente, em até 72 horas do recebimento efetivo dos valores faturados ao cliente por ela ou por um de seus parceiros indicado.

Parágrafo 2 - A participação dos honorários será sempre calculada sobre os valores líquidos recebidos pela **ASSASFI** dos clientes.



Parágrafo 3 — Nenhuma remuneração será devida a **JATIACY.COM** na hipótese da não aceitação ou recusa dos trabalhos oferecidos pela **ASSASFI** por parte do cliente.

Cláusula 6ª

A **JATIACY.COM** poderá contratar terceiros, como seus empregados ou prepostos, pessoas físicas, para auxiliá-lo no desempenho das suas atribuições, em conformidade com este contrato, permanecendo, entretanto, plenamente obrigada frente á **ASSASFI** quanto ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, conforme o presente contrato.

Parágrafo Único - Fica expressamente estabelecido e acordado que a **ASSASFI** não se responsabilizará, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo **JATIACY.COM** perante terceiros.

Cláusula 7º

A par das demais obrigações a JATIACY.COM aqui estabelecidas, obriga-se este ainda a:

- a) Agir estritamente de acordo com as instruções e orientações escritas e verbais estabelecidos pela ASSASFI;
- Manter sigilo absoluto sobre as atividades e demais informações, dados ou elementos relativos à ASSASFI que possam comprometer o bom funcionamento dos negócios, ainda que não vinculados diretamente ao presente contrato;
- c) Não transferir, nem tampouco ceder o presente contrato a terceiros, total ou parcialmente.

Cláusula 8º

Por seu turno, a ASSASFI obriga-se:

- a) Cumprir com as obrigações, ora assumidas, fornecendo a JATIACY.COM todas as informações necessárias à sua atuação.
- b) Respeitar quaisquer negociações em andamento ou iniciadas pelo JATIACY.COM.

Cláusula 9º

Constitui motivo justo para rescisão do presente contrato, pela ASSASFI:

- a) A prática de atos que importem em descrédito comercial da ASSASFI;
- b) A falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao presente contrato;
- c) A condenação definitiva por crime considerado infamante, e

Cláusula 10º

Constitui motivo justo para rescisão do presente contrato pelo JATIACY.COM:

a) O não pagamento das comissões da JATIACY.COM na época devida.

Cláusula 11º

Reconhecem, expressamente, os contratantes que a **JATIACY.COM**, não é empregado, mandatário ou procurador da **ASSASFI** e, em conseqüência, não poderá assumir obrigações em nome desta, exceto as expressamente previstas no presente contrato, podendo, portanto, empregar suas atividades em *misteres estranhos* a este desde que não colidam com os termos do presente contrato.

Cláusula 12º

O presente contrato terá início de vigência na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas duas partes mediante comunicação prévia de (30) dias.

Cláusula 13º

Toda e qualquer despesa oriunda da prospecção por parte da **JATIACY.COM**, inclusive, porém sem limitação, o imposto sobre serviços (ISS), contribuição sindical, previdência social, encargos, despesas de viagens ou outras de qualquer natureza decorrente da atividade profissional autônoma, será de <u>responsabilidade única e exclusiva</u> da **JATIACY.COM**, sendo certo que este se obriga a observar, rigorosamente, as disposições aplicáveis a respeito.

Parágrafo Único - Qualquer auxilio ou reembolso realizado pela **ASSASFI** a **JATIACY.COM** será considerado mera liberalidade, não implicando em renovação contratual.



Cláusula 14ª

O presente contrato estabelece o pleno e completo acordo das partes, supera e revoga todos e quaisquer outros entendimentos, por ventura, existente entre as partes, quer escrito ou verbal.

Parágrafo Único – Para cada cliente ou parceiro indicado pela **JATIACY.COM** será elaborado um Termo Aditivo a este Contrato passando a ser parte integrante do mesmo.

Cláusula 15º

A eventual ineficácia jurídica, judicialmente declarada, de uma ou mais cláusulas do presente contrato não afetará a eficácia das demais, nem desobrigará qualquer uma das partes ao cumprimento das suas obrigações, sendo certo que as disposições ineficazes serão substituídas, através da negociação entre as partes, por cláusulas válidas e eficazes.

Cláusula 16ª

Qualquer aceitação e ou anuência de condições não previstas no presente contrato serão consideradas apenas liberalidades, não implicando em renovação, modificação ou alteração do estabelecido.

Cláusula 17º

As partes elegem o Juízo da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas, na forma da lei.

São Paulo, 27 de Junho de 2013.

ASSASFI
ASSASFI Assessoria & Serviços Fiscais
Sr. Eduardo da Silva — Sócio
CPF/MF nº 999.999.999

JATIACY.COM

Jatiacy Consultoria Empresarial Ltda

Sr. Jatiacy Francisco da Silva

CPF/MF nº 843.263.289-00

TESTEMUNHAS

1	<u>2</u>
Nome:	Nome:
CPF/MF nº	CPF/MF nº

